



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### JULGAMENTO DA GARANTIA DA PROPOSTA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP, criada através da **Portaria nº 27 de 25 de fevereiro de 2022**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **GARANTIA DA PROPOSTA**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022/CELP/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020.420376/2021-31**, cujo objeto é a **Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para a prestação de serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, mediante critério de menor preço da contraprestação mensal a ser paga pelo poder concedente à futura concessionária.** □

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "[...] decidiu que a participante está **APTA**, tendo em vista que atendeu as exigências previstas no edital e seus anexos para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

**NOTIFICAR** a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações admitidos em Lei e no site da SUPEL. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail [celpgero@gmail.com](mailto:celpgero@gmail.com).

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente da CELP



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 01/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029254213** e o código CRC **3F49C2DB**.